ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 840, DE 21 DE MARÇO DE 1.989

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., para a prestação de serviços médicos e hospitalares aos funcionários públicos municipais de Santo Augusto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor apartir de 01 de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1989.

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS
- Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
- Secretário de Administração